



devida prestação de contas, conforme consta no Parágrafo Segundo, da Cláusula Oitava, do Convênio n.º 011/2012: "Caso a prestação de Contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para a regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do Processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua pendência", isto é, a unidade da Controladoria Geral do Estado que fiscaliza a EMATER, e ao Tribunal de Contas do Estado - TCE. Além disso, medidas legais pertinentes, conforme a conclusão dos trabalhos da TCE, poderão e/ou deverão ser tomadas pela Procuradoria Setorial desta Agência".

Art. 3º - Conferir poder à referida Comissão para requerer documentos e/ou informações afins, junto aos órgãos que se fizerem necessários, especialmente, à FUNDATER e ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º - Os membros da Comissão desenvolverão os seus trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras, conforme for necessário e deliberado pela presidente da comissão.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, envio dos autos à Controladoria Geral do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Este prazo poderá ser prorrogado pelo Presidente, mediante apresentação de pedido fundamentado da comissão.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. E revoga-se a Portaria n.º 434/2019 - PRESI DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PRESIDÊNCIA DA EMATER, em Goiânia-GO, aos 07 de novembro de 2019.

Pedro Leonardo de Paula Rezende

Protocolo 155686

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento do interessado e, por meio deste EDITAL, NOTIFICA o abaixo relacionado, por ser seu endereço indefinido, frustrando sua notificação pelo correio, a comparecer na Gerência de Finanças e Dívida Ativa desta, localizada na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.005-010, para recolher aos cofres da AGR os valores abaixo especificados, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do primeiro dia útil da publicação do presente Edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Itatur Transportes de Passageiros e Turismo Ltda., Processo nº 201400029004029, o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), na forma legal;

Gabinete do Conselheiro Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR, em Goiânia, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

Eurípedes Barsanulfo da Fonseca
Conselheiro Presidente

Protocolo 155578

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

1. PROCESSO Nº	201700029003275
2. MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
3. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	SEGUNDO TERMO ADITIVO/ DALU / AGR /CPL Nº 015/2019

4. OBJETO	Prorrogação da vigência estabelecida na Cláusula Sétima do Contrato nº 014/2017, que neste ato, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses.
5. CNPJ DO CONTRATADO	01.569.755/0001-74
6. NOME/RAZÃO SOCIAL CONTRATADO	EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA
7. CONTRATANTE	AGR
8. CNPJ DO CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9. VIGÊNCIA	De 01/11/2019 a 01/11/2020 (art. 132, § 3º, CC)
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2019.17.61.04.122.4001.4001.03 Fonte (220)
11. VALOR MENSAL	R\$ 101.835,06 (cento e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e seis centavos)
12. DATA DE ASSINATURA	12/11/2019
13. LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lei nº 8.666/93

Adv. Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Eurípedes Barsanulfo da Fonseca
Conselheiro Presidente

Protocolo 155733

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, E ART. 33, X da Lei Estadual 17.928/2012 de 27/12/2012, RESOLVE ratificar e reconhecer a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, das sobreditas Leis, visando contratar as EMPRESAS INDUTIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA, SAFE PARK SINALIZAÇÃO, ALFA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL E BANDEIRANTES SINAIS VIÁRIOS LTDA, para a **Compra de Materiais para a Sinalização Rodoviária e Segurança de Tráfego em Rodovias Estaduais Goianas - Geridas pela GOINFRA**, nos moldes das propostas por elas apresentadas, no valor total de **R\$ R\$ 2.048.290,00 (Dois milhões e quarenta e oito mil e duzentos e noventa reais)**.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 155678

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2019

Às 14:52 horas do dia 23 de Outubro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes-GOINFRA, HOMOLOGA a Adjucação referente ao Processo SEI 201700006038694, **Pregão 015/2019 - Lote 01: Diversos (189 - AGETOP)**.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

Lote nº 01 - Lote Único.
Situação: **ADJUDICADO**
Homologado à empresa: 26.791.812/0001-96 - **MRL CONSTRUTORA LTDA - ME**
Valor Total: **R\$ 73.900,00.**

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 155749